



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO N° 017/2022**

**DE: 08 de Fevereiro de 2022**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei n° 952/2022;

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 612.437,00 (Seiscentos e Doze Mil e Quatrocentos e Trinta e Sete Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

### **ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde.....	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde.....	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....	302
PROGRAMA: Média e Alta Complexidade - Mac.....	0056
PROJ/ATIV: Construção do Laboratório Municipal.....	3554
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00.....	R\$ 612.437,00
Fonte de Recurso: 0.2500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos.....	R\$ 612.437,00

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal n° 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal n° 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 08 de fevereiro de 2022.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**

**Prefeito Municipal**